

PORTARIA Nº 3247, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 50000.024017/2019-49;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado "**Talonnrio Eletrônico**" do talão eletrônico, desenvolvido pela **PROJECT ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 06.250.953/0001-94, situada na Avenida Passos, nº 122, salas 1605/1606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.051-040.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Substituto